

A jornada da LILIAN

sua matrícula no Vestibular Único UFVJM

Lilian foi aprovada no Vestibular Único UFVJM!

Agora é hora de fazer sua matrícula em 6 passos simples.

Vamos com ela?

Passei no Vestibular Único UFVJM! Agora vou seguir cada passo para garantir minha vaga!

1



CONFIRA SUA CONVOCAÇÃO

Acesse o site da Copese e verifique a Chamada.

Só os candidatos convocados podem realizar a matrícula.



2



ACESSE O PORTAL DO CANDIDATO

Lilian acessou:

- candidato.ufvjm.edu.br
- com sua conta GOV.BR.

- ✓ Conferiu seus dados
- ✓ Gerou o requerimento de matrícula
- ✓ Assinou o requerimento (digitalmente ou manualmente)



DICA DA LILIAN

Use o login do GOV.BR e mantenha seus dados atualizados no portal.

Guarde seu requerimento assinado!



3



ENVIE OS DOCUMENTOS

Lilian separou e digitalizou todos os documentos em PDF e enviou pelo Formulário de Matrícula (Google Forms) disponível no Portal.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Requerimento assinado
- ✓ Autodeclaração (se for dos grupos reservados)
- ✓ Documento de identidade (RG)
- ✓ CPF
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio
- ✓ Foto recente (selfie) 3x4



FIQUE ATENTA!

É necessário ter uma conta Google (Gmail) para fazer o upload dos documentos. Confira se todos os arquivos foram enviados antes de clicar em "Enviar". Você receberá um e-mail de confirmação do envio.



4



ACOMPANHE A ANÁLISE

Lilian acompanha a situação da sua matrícula no Portal do Candidato.

SITUAÇÃO DA MATRÍCULA:

- ✓ **DEFERIDA**
Documentação aprovada
- ★ **PENDÊNCIA**
Enviar novo documento ou esclarecer informação
- ✗ **INDEFERIDA**
Matrícula não aprovada



IMPORTANTE!

Se houver pendência ou indeferimento, Lilian deve enviar os documentos ou esclarecimentos dentro do prazo indicado.

RECURSO: caso sua situação seja INDEFERIDA, você poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.



5



CONFIRME SUA MATRÍCULA

Depois que sua documentação for DEFERIDA, Lilian precisa confirmar sua matrícula.

PASSOS PARA CONFIRMAR:

- 1 Acesse o Portal do Candidato
- 2 Leia e declare que NÃO possui vínculo com outro curso de graduação em instituição pública (Lei nº 12.089/2009)
- 3 Clique em CONFIRMAR MATRÍCULA



ATENÇÃO!

A confirmação é obrigatória. Sem ela, a matrícula NÃO será efetivada.

6



MATRÍCULA CONCLUÍDA!

Pronto! Lilian agora faz parte da comunidade UFVJM. Que comece essa nova jornada de aprendizados e conquistas!

Parabéns, LILIAN!

SUA JORNADA NA UFVJM COMEÇA AGORA!



NÃO ESQUEÇA:



FIQUE ATENTA AOS PRAZOS DO CRONOGRAMA.



GUARDE O E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO DO ENVIO.



ACOMPANHE SEMPRE O PORTAL DO CANDIDATO.



QUEM NÃO CUMPRIR QUALQUER ETAPA NO PRAZO, PODERÁ PERDER O DIREITO À VAGA.



Universidade pública, gratuita e de qualidade.

DÚVIDAS?

Consulte o edital ou entre em contato com a DRCA do seu campus.





Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

EDITAL DE MATRÍCULA N.º 36/2026 - DRCA/PROGRAD VESTIBULAR ÚNICO - 2º SEMESTRE 2026

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o Edital n.º 36/2026 PROGRAD/DRCA, que estabelece os procedimentos para realização da matrícula do Processo Seletivo de Vestibular Único para ingresso nos cursos de graduação da UFVJM no 2º semestre letivo de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital obedece ao disposto no Edital n.º 54/2025-PROGRAD/COPESE/UFVJM, na Lei n.º 12.711/2012, alterada pelas Leis n.º 14.723/2023 e n.º 14.945/2024, no Decreto n.º 7.824/2012, na Lei n.º 14.063/2020, no Decreto n.º 9.034/2017 e no Decreto n.º 10.543/2020; nas Portarias MEC n.º 18/2012, Portaria n.º 2.027 de 16/11/2023, n.º 09/2017, n.º 1.117/2018, n.º 315/2018 e suas alterações; nas Resoluções Consepe/UFVJM n.º 25/2012, n.º 26/2018, n.º 24/2019, 24/2025 e Resolução Consu/UFVJM n.º 27/2024.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1 A classificação e seleção dos candidatos no Vestibular Único 2026 para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFVJM serão realizadas por meio de Chamada divulgada na página do processo seletivo, no sítio da Copese <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vestibular-unico/2026/edital-54-2025-copese-1>.

2.2 Os candidatos selecionados serão convocados para a 1ª Chamada, conforme Cronograma de Matrícula (Anexo I deste Edital). As vagas da 1ª Chamada e da Lista de Excedentes serão preenchidas pela ordem de classificação, segundo as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de inscritos: LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q e Ampla Concorrência, até o limite de vagas estabelecido no Edital n.º 27/2025 COPESE/PROGRAD/UFVJM.

2.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, essas serão remanejadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade definida no item 3.17 “Quadro 2. Remanejamento de vagas remanescentes entre os grupos e Ampla Concorrência” no Edital n.º 54/2025 COPESE/PROGRAD/UFVJM.

2.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas (LB-PPI, LB-EP,



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD e LI-Q), sendo sua responsabilidade verificar se atende aos requisitos relativos à escolaridade, seja de egresso de escola pública ou de escolas comunitárias, que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, de renda familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência, o credencia a efetuar a matrícula no grupo escolhido, sob pena de, se selecionado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

2.5 ATENÇÃO! Visando atender a interesses públicos, prezando pela eficiência na condução do processo de matrículas e pelo efetivo preenchimento de vagas, na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), os candidatos excedentes, NÃO convocados para a matrícula, cujos nomes estejam na Lista de Espera, deverão MANIFESTAR INTERESSE EM PERMANECER NA LISTA DE ESPERA DA UFVJM - VESTIBULAR ÚNICO - 2026. Esse processo visa agilizar as chamadas para matrícula, excluindo os candidatos ainda constantes na Lista de Espera e que não têm mais interesse em uma vaga. Deste modo, as chamadas subsequentes ocorrerão apenas com os candidatos interessados.

2.5.1 O candidato excedente, quando convocado para a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PERMANECER NA LISTA DE ESPERA DA UFVJM - VESTIBULAR ÚNICO - 2026, se não efetuar o cadastro no Portal do Candidato - UFVJM, será eliminado do processo seletivo, sendo considerado desistente, não cabendo recurso.

2.5.2 Os candidatos que MANIFESTAREM INTERESSE EM PERMANECER NA LISTA DE ESPERA DA UFVJM - VESTIBULAR ÚNICO - 2026, deverão acompanhar todas as chamadas até a última convocação, mesmo que as vagas do curso pretendido já estejam preenchidas, uma vez que podem ocorrer desistências de estudantes já matriculados(as), gerando vagas não ocupadas em cursos que anteriormente haviam sido totalmente preenchidos, inclusive após a data de confirmação da matrícula estabelecida no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

3 DO PROCESSO DE MATRÍCULA

3.1 O processo de matrícula ocorrerá por meio digital e será realizado em 2 etapas, sendo a **1ª etapa a Matrícula on-line** e a **2ª etapa a Confirmação de Matrícula**, cabendo aos candidatos convocados realizar os procedimentos relativos às etapas, nas datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

3.2 A 1ª etapa - Matrícula on-line é composta por dois procedimentos:

I - Efetuar o cadastro no sistema Portal do Candidato - UFVJM. Acessar o link: <https://candidato.ufvjm.edu.br>, inserir o CPF e a senha do **gov.br**, realizar o



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

preenchimento e conferência dos dados cadastrais, gerar o requerimento de matrícula, imprimir ou salvar e assinar os dois digitalmente, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - [GOV.BR \(https://assinador.iti.br\)](https://assinador.iti.br);

a) Os candidatos dos Grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD e LI-Q deverão, além de gerar o requerimento de matrícula, gerar a Autodeclaração para reserva de vagas. Na sequência, deverão emitir a Autodeclaração - reserva de vagas, imprimir e assinar ou salvar e assinar digitalmente, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - [GOV.BR \(https://assinador.iti.br\)](https://assinador.iti.br);

b) Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, a autodeclaração e o requerimento deverão conter a assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal.

II - Enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, através do preenchimento do Formulário de Matrícula on-line (Google Forms) disponibilizado no sistema Portal do Candidato - UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>). A documentação está relacionada no Quadro 2 deste Edital.

3.2.1 Os documentos devem ser enviados conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo I), sendo que para o preenchimento do formulário (upload dos documentos) e envio, é necessário possuir uma conta **Google (Gmail)** (acesse <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR> e leia como “Criar uma conta do Gmail”).

3.2.1.1 Após clicar em enviar, o candidato receberá uma cópia das respostas fornecidas no Formulário de Matrícula On-line (Google Forms) na caixa de e-mail utilizado no login.

3.2.1.2 O upload dos arquivos será feito no Google Drive da UFVJM, proprietária do Formulário de Matrícula On-line (Google Forms). No entanto, os arquivos enviados utilizarão o espaço de armazenamento da conta Google (Gmail) utilizada pelo candidato para realizar o envio da documentação.

3.2.1.3 Em caso de não conseguir fazer o upload dos arquivos, o candidato deverá verificar o espaço de armazenamento do seu drive. Liberar espaço, se for o caso, e fazer nova tentativa.

3.2.2 Caberá ao candidato verificar a mensagem de confirmação do envio da documentação, que aparecerá na tela após o envio do Formulário de Matrícula on-line (Google Forms) e acompanhar o recebimento da cópia das respostas, conforme item anterior.

3.2.3 A confirmação imediata de que a documentação foi devidamente enviada ocorrerá exclusivamente por meio do recebimento da cópia das respostas do Formulário de Matrícula on-line (Google Forms) no e-mail utilizado pelo candidato. A



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

situação da matrícula no Portal do Candidato permanecerá temporariamente como “cadastro confirmado”, uma vez que a atualização da situação para documentação recebida não é automática, cabendo ao candidato acompanhar o andamento do processo.

3.2.4 Em caso de não visualizar a mensagem de confirmação ou não receber a cópia das respostas enviadas, o candidato deverá acessar novamente o Formulário de Matrícula on-line (Google Forms) e clicar novamente em enviar.

3.2.5 Caso não receba a confirmação de envio, o candidato poderá entrar em contato com a UFVJM, dentro do prazo de matrícula estabelecido no cronograma de Matrícula (Anexo I), através dos e-mails abaixo:

Quadro 1: Endereço de e-mail

Diamantina - dmaa@ufvjm.edu.br
Janaúba - drca.jan@ufvjm.edu.br
Teófilo Otoni - registroacademico.to@ufvjm.edu.br
Unaí - drca.unai@ufvjm.edu.br

3.3 A **2ª etapa do Processo de Matrícula - Confirmação de Matrícula** é obrigatória e destinada aos candidatos que obtiveram o **deferimento** da documentação enviada para matrícula. Ocorrerá através do Portal do Candidato - UFVJM, nas datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

3.4 Os procedimentos para a Confirmação de Matrícula consistem em:

I - No período determinado, acessar o sistema Portal do Candidato - UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>), inserir o CPF e senha do gov.br, selecionar o processo seletivo Vestibular Único 2026;

II - Realizar a leitura da Declaração de não-vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior e manifestar sua concordância;

III - Confirmar a matrícula na UFVJM.

3.5 Os candidatos que obtiverem o deferimento da documentação após o período estabelecido para a Confirmação no Cronograma de Matrícula (Anexo I) terão até 2 (dois) dias úteis, a partir da data do deferimento, para acessar o sistema Portal do Candidato e realizar a Confirmação de Matrícula.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

3.6 No momento da Confirmação de Matrícula, o candidato deverá declarar que não possui vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, em obediência à Lei Federal n.º 12.089, de 12 de novembro de 2009, e se comprometer em comunicar ao setor de matrícula do seu campus de qualquer alteração que venha ocorrer na condição declarada, enquanto durar o seu vínculo com a UFVJM.

3.7 A UFVJM não se responsabilizará:

I - Por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula, bem como o não atendimento às convocações das chamadas por alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital;

II - Pela não realização do cadastro no sistema Portal do Candidato, alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula;

III - Pela documentação adicionada ao Formulário de Matrícula on-line (Google Forms) e não enviada;

IV - Pelo não envio da documentação por eventuais problemas técnicos ou de conectividade que possam acontecer durante o envio do Formulário de Matrícula on-line (Google Forms).

3.8 É de responsabilidade do candidato verificar a situação de sua matrícula (andamento da análise: deferimento, pendência ou indeferimento) exclusivamente no Portal do Candidato - UFVJM, no link <https://candidato.ufvjm.edu.br>.

3.9 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente **desistente** o candidato convocado que, nos prazos previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I):

I - Não efetuar o cadastro no Portal do Candidato - UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>);

II - Não enviar a documentação pelo Formulário de Matrícula on-line (Google Forms), conforme especificado no item 3.2, II e item 4, deste Edital;

III - Não realizar a Confirmação de Matrícula, através do Portal do Candidato - UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>);

IV - Não efetuar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PERMANECER NA LISTA DE ESPERA DA UFVJM - VESTIBULAR ÚNICO - 2026, quando convocado, conforme especificado no item 2.5 deste Edital.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ON-LINE

4.1 Para cumprir o envio da documentação on-line, todo candidato deverá enviar pelo Formulário de Matrícula on-line (Google Forms), link disponibilizado no Sistema de Portal do Candidato - UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>), os DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, em formato PDF, conforme indicado no Quadro 2.

4.2 Os documentos digitalizados devem **estar legíveis, sem rasuras e sem cortes**, conforme as orientações disponibilizadas no link <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matrricula-de-ingressantes>.

4.3 O candidato deve utilizar *scanner* ou dispositivo móvel com câmera de boa resolução para digitalizar os documentos. Para escanear por meio do celular, recomendamos o uso de aplicativos como o CamScanner, iScanner, Adobe Scan ou outro de sua preferência.

4.4 Quando o documento possuir mais de uma página, o candidato deverá juntar os arquivos PDF em blocos, utilizando a ferramenta on-line PDF24 Tools, disponível em <https://tools.pdf24.org/pt/>, ou poderá usar outra ferramenta similar. Caso a documentação apresentada pelo candidato não atenda a qualidade estabelecida neste Edital e/ou comprometa a análise pela(s) Comissão(ões) será solicitado nova(s) cópia(s). O candidato que não atender a solicitação descrita anteriormente poderá ter a documentação desconsiderada da análise pela(s) Comissão(es).

4.4.1 A solicitação será feita via Portal do Candidato - UFVJM e estabelecerá o prazo máximo para o envio da nova cópia, que deverá ser feito por meio do Formulário de Matrícula on-line (Google Forms) .

4.4.2 O candidato deverá enviar os documentos de uma única vez, após o envio do Formulário de Matrícula on-line não será possível editar a resposta para complementação documental. É responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram adicionados antes de clicar em enviar.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

Quadro 2

Relação de documentos a serem enviados conforme grupo de concorrência/modalidades de reserva de vagas

Ampla Concorrência	- Requerimento de Matrícula gerado no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Documentos indicados no Anexo II.
LB-PPI	<i>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020</i> - Requerimento de Matrícula gerado no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Documentos indicados nos Anexos II, III, IV e V;
LB-EP	<i>Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020</i> - Requerimento de Matrícula gerado no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Documentos indicados nos Anexos II e III;



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

LB-PcD	<i>Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020</i> - Requerimento de Matrícula gerado no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Laudo médico, em formulário próprio (disponível em https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formularios-e-declaracoes). - Documentos indicados nos Anexos II, III, IV e VI;
LB-Q	<i>Candidatos autodeclarados quilombolas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020</i> - Requerimento de Matrícula gerado no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Documentos indicados nos Anexos II, III, IV, e VII;



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

LI-PPI	<i>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020</i> - Requerimento de Matrícula gerado no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Documentos indicados nos Anexos II, III e V;
LI-EP	<i>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020</i> - Requerimento de Matrícula gerado no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Documentos indicados nos Anexos II e III;
LI-PcD	<i>Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020</i> - Requerimento de Matrícula gerado no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Laudo médico, em formulário próprio (disponível em https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matrricula-de-ingressantes/formularios-e-declaracoes). - Documentos indicados nos Anexos II, III e VI;



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

LI-Q	<i>Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020</i> - Requerimento de Matrícula gerado no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Autodeclaração para reserva de vagas, gerada no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinado; - Documentos indicados nos Anexos II, III, e VII;
------	--



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

4.4.3 Os documentos relacionados no Anexo II são obrigatórios para todos os candidatos.

4.4.4 Os documentos relacionados no Anexo III são obrigatórios para os candidatos dos Grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q para a comprovação da condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme a alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

4.4.5 Os documentos relacionados no Anexo IV são obrigatórios para os candidatos dos Grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q para a comprovação de renda.

4.4.6 Os documentos relacionados no Anexo V são obrigatórios para os candidatos dos Grupos LB-PPI e LI-PPI para a comprovação étnico-racial.

4.4.7 Os documentos relacionados no Anexo VI são obrigatórios para os candidatos dos Grupos LB-PcD e LI-PcD para avaliação da pessoa com deficiência.

4.4.8 Os documentos relacionados no Anexo VII são obrigatórios para os candidatos dos Grupos LB-Q e LI-Q para a comprovação de pertencimento étnico Quilombola.

4.5 Nenhuma matrícula será deferida sem a apresentação da documentação definitiva.

5 DAS COMISSÕES

5.1 A **Comissão de Validação Documental** analisará a documentação relacionada nos Anexos II, III, V e VII, bem como o requerimento, declarações, formulários quando for o caso, enviados pelos candidatos da **Ampla Concorrência e dos Grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q**.

5.1.1 Caso necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato dos **Grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q** durante o ensino médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou em outra base de dados que o permita.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

5.1.2 A **Comissão de Análise de Condição de Renda** examinará a documentação relacionada no Anexo IV enviada pelos candidatos dos **Grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q**, observando o disposto neste Edital e nas Portarias Normativas do MEC n.º 18, de 2012 e n.º 9, de 2017.

5.1.3 Os candidatos com renda igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita deverão comprovar a condição de renda, apresentando toda a documentação solicitada do seu núcleo familiar, referente aos três meses indicados no Anexo IV deste Edital, podendo ser ampliado esse período, conforme o inciso I do Art. 7º da Portaria Normativa n.º 18/2012.

5.1.4 A UFVJM aceitará a comprovação de renda do(a) candidato(a) inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar por relação documental descrita no item 3 e subitens do Anexo IV.

5.1.4.1 Para candidato(a) solteiro(a), sem renda própria ou cuja renda declarada seja considerada insuficiente para sua subsistência pela Comissão de Análise da Condição de Renda, ainda que resida em domicílio distinto de sua família de origem, poderá ser exigida a documentação desta, caso opte pela comprovação por meio do CadÚnico.

5.1.5 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e da composição do núcleo familiar, a Comissão de Análise da Condição de Renda poderá solicitar ao candidato o envio de documentos complementares, além dos indicados neste Edital, e consultar cadastros, sistemas e bases de dados de informações socioeconômicas, em âmbito local, estadual ou nacional.

5.1.5.1 As medidas descritas no item 5.1.5 poderão ser aplicadas tanto aos candidatos que optarem pela comprovação de renda por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) quanto àqueles que optarem pela comprovação mediante relação documental, sempre que forem identificadas dúvidas, inconsistências, indícios de irregularidades, omissões ou necessidade de esclarecimentos adicionais.

5.1.6 Os documentos complementares solicitados pelas Comissões deverão ser enviados pelo candidato por meio de Formulário de Matrícula on-line (Google Forms), no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação. O link de acesso será informado no Portal do Candidato - UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>).



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

5.2 A **Comissão de Validação de Autodeclaração** analisará a documentação relacionada no Anexo V enviada pelos candidatos dos **Grupos LB-PPI e LI-PPI**.

5.2.1 O procedimento de heteroidentificação será complementar à autodeclaração dos candidatos **pretos ou pardos**.

5.2.2 Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato **apenas** o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão validar a autodeclaração, excluindo as considerações sobre ascendência.

5.2.3 A análise ocorrerá de forma remota e seguirá os seguintes procedimentos:

I - O candidato deverá enviar, pelo Formulário online de Matrícula (Google Forms), a autodeclaração, uma foto colorida e um vídeo, conforme orientações constantes no Anexo V.

II - A Comissão fará a heteroidentificação do candidato pela sua foto e pelo seu vídeo.

III - Antes do envio, o candidato deverá verificar se o vídeo reproduz corretamente e se a foto e o vídeo atendem às especificações constantes do Anexo V.

5.2.3.1 O candidato que não enviar o vídeo e a foto, conforme a regra contida neste Edital, terá a matrícula indeferida, podendo dispor do recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.2.3.2 Havendo novo indeferimento relativo ao vídeo e à heteroidentificação, a matrícula será indeferida e o candidato eliminado do processo seletivo.

5.2.3.3 Se o resultado da heteroidentificação for a invalidação da autodeclaração, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso.

5.2.3.4 Havendo novo indeferimento no procedimento de heteroidentificação, realizado pela segunda Comissão, a matrícula será indeferida e o candidato eliminado do processo seletivo.

5.2.4 Em hipótese alguma a Comissão de Validação de Autodeclaração deixará de realizar a heteroidentificação do candidato que não mostrar a Carteira de Identidade no fim do vídeo, pois o indeferimento deve ocorrer apenas nas hipóteses descritas nos itens 5.2.3.1 ao 5.2.3.4 .



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

5.2.5 O parecer circunstanciado emitido pela Comissão, será transcrito integralmente para o campo "Observações e Resultados" do Portal do candidato - UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>).

5.2.5.1 Autodeclaração validada: "O(A) candidato(a) XXXXXXXXXXXX teve a sua autodeclaração validada. Em seu fenótipo, foram identificados traços negróides, que demonstram a percepção social dele(a) como pessoa negra, tais como a cor da pele, o formato do rosto, a textura do cabelo, a espessura dos lábios e formato do nariz."

5.2.5.2 Autodeclaração invalidada: "O(A) candidato(a) XXXXXXXXXXXX teve a sua autodeclaração invalidada. O fenótipo do(a) candidato(a) não apresenta os seguintes traços negróides: cor da pele, o formato do rosto, a textura do cabelo, a espessura dos lábios e o formato do nariz. A autodeclaração está invalidada pela heteroidentificação, pois o(a) candidato(a) não tem fenótipo de pessoa negra na percepção social."

5.2.6 A **Comissão de Validação Documental** fará a análise da documentação apresentada pelos candidatos autodeclarados **indígenas**, conforme Ofício nº 1381/2024/pRES/FUNAI do Processo nº 08620.014164/2024-12 e considerará:

I - A autodeclaração assinada pelo candidato; e

II - A declaração sobre sua condição de pertencimento étnico deverá observar as seguintes orientações:

a) Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013 e segundo item 1 e 2 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRES de 12 de dezembro de 2013.

5.3 A **Comissão de Validação Documental** também analisará a documentação relacionada no Anexo VII, enviada pelos candidatos dos Grupos LB-Q e LI-Q e considerará:

I) A autodeclaração Étnica-Quilombola e a Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência (modelos disponíveis no endereço



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

<https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formularios-e-declaracoes>; OU

II) Se o candidato já usufrui da bolsa permanência quilombola na UFVJM, a Comissão de Validação Documental aceitará uma Declaração assinada pelo setor responsável pela homologação da bolsa na UFVJM.

III) A UFVJM poderá instaurar, a qualquer momento, Comissão de Validação da Autodeclaração específica para os grupos LB-Q e LI-Q para verificar a condição do candidato que pretende ingressar ou ingressou nesta modalidade de concorrência. Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do candidato; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do candidato e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.

5.4 A Comissão de Apuração de Pessoa com Deficiência analisará a documentação relacionada no Anexo VI, enviada pelos candidatos dos **Grupos LB-PcD, LI-PcD**.

5.4.1 Os candidatos LB-PcD e LI-PcD deverão certificar-se de que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, no Art. 5º do Decreto n.º 5.296/2004, na Lei n.º 12.764/2012 e na Lei n.º 14.126/2021, e deverão enviar laudo médico, preferencialmente em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formularios-e-declaracoes>, conforme as seguintes orientações:

a) O Laudo Médico deverá ser expedido por médico especialista, preferencialmente, no máximo 06 (seis) meses anteriores à data da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

b) Havendo impossibilidade de emissão de laudo no prazo preferencial, o candidato poderá enviar laudo emitido em qualquer data e, havendo necessidade, a Comissão de Apuração de PcD poderá solicitar documentos complementares.

5.4.2 O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma Comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, entre eles um médico.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

5.4.3 Não serão considerados deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU).

5.4.4 A Comissão de Apuração da Deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para comparecer perante Comissão Especial de Apuração da Deficiência da UFVJM, para avaliação.

5.5 A **Comissão Especial de Apuração da Deficiência** realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela Comissão de Apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

5.5.1 Caberá ao candidato autodeclarado PcD comparecer, quando convocado, em data, horário, local e campus estabelecidos na convocação, para ser avaliado pela comissão especial de apuração da deficiência, conforme cronograma de matrícula de cada campus.

5.5.2 O candidato que, quando convocado, não comparecer para a avaliação, sem prévia justificativa apresentada à Prograd, terá parecer indeferido.

5.6 O candidato será informado do resultado da sua avaliação on-line por meio do Portal do Candidato.

6 DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

6.1 O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Portal do Candidato - UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>) como **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da(s) comissão(ões) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do lançamento realizado pelo setor de matrícula.

6.1.1 O candidato terá direito a interpor recurso, junto a cada Comissão, apenas uma vez.

6.1.2 O recurso deverá ser enviado pelo Formulário de Matrícula on-line (Google Forms), de acordo com as orientações constantes do Portal do Candidato - UFVJM.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

6.1.2.1 Não serão recebidos recursos de forma presencial, nem pelos correios, nem por e-mail. Não será considerado interposto o recurso que não tenha sido adicionado ao Formulário de Matrícula on-line (Google Forms).

6.1.2.2 Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, sendo que os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez.

6.1.3 Não será permitida a alteração da composição do grupo familiar por parte do candidato que concorre a uma vaga reservada para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita.

6.2 Após a análise, o resultado do recurso será divulgado no Portal do Candidato.

6.2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.

6.3 A análise do recurso dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, contra o resultado da Comissão de Validação de Autodeclaração, será realizada por outra comissão e seguirá os procedimentos estabelecidos no item 5.4 e nos seus subitens.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As demais disposições e todas as orientações publicadas no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vestibular-unico/2026/edital-54-2025-copese-1>, bem como os formulários referentes a este processo de matrículas, disponíveis no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matrícula-de-ingressantes/formularios-e-declaracoes>, integram este Edital.

7.2 A UFVJM, a seu critério, visando atender a interesses públicos e agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via e-mail, telefone ou outros meios digitais, bem como convocá-lo para ser atendido por recursos de videoconferência.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes a este Processo Seletivo



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

no sítio eletrônico
(<https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vestibular-unico/2026/edital-54-2025-copese-1>).
-1).

7.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

7.4.1 O **candidato à vaga PcD**, fica ciente que após deferimento e efetivação de sua matrícula no curso de sua escolha, seu relatório médico será disponibilizado à Diretoria de Acessibilidade e Inclusão- DACI, que realizará convocação para uma entrevista inicial obrigatória, para fins de registro de demandas e acompanhamento junto ao curso no âmbito da UFVJM.

7.4.2 Os **demais candidatos**, que não optaram por concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, porém apresentam condição de deficiência, conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 poderão declarar tal condição no ato de confirmação de matrícula. Após realizar a declaração, o discente fica ciente que a condição apresentada será encaminhada DACI que realizará convocação para uma entrevista inicial obrigatória, para fins de registro de demandas e acompanhamento junto ao curso no âmbito da UFVJM. Para esses discentes é obrigatória apresentação da comprovação do diagnóstico no dia da entrevista.

7.5 Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior, conforme previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.

7.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.7 As convocações e as matrículas poderão ocorrer, com autorização da Coordenação do curso, no máximo, até a 3ª semana letiva, conforme o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe nº 24/2025, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

7.8 A UFVJM, visando atender a interesses públicos, poderá publicar retificações sobre este Edital, que serão incorporadas ao mesmo.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

7.9 Este Edital pode ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso fundamentado, endereçado eletronicamente à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA: drca@ufvjm.edu.br.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

7.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES
Data: 15/07/2026 09:18:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Data: 14/07/2026 13:53:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA
Vestibular Único - 2º semestre letivo de 2026

PROCEDIMENTOS, CHAMADAS E MATRÍCULAS	PERÍODOS / DATAS	PÁGINA ELETRÔNICA
1ª Chamada (Publicação)	15/07	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vestibular-unico/2026/edital-54-2025-copese-1
Matrícula on-line no Portal do Candidato e envio de documentação dos candidatos selecionados na 1ª Chamada	16/07 a 21/07	https://candidato.ufvjm.edu.br
Período para manifestar interesse em permanecer na Lista da UFVJM	16/07 a 21/07	https://candidato.ufvjm.edu.br
Publicação da Lista dos Candidatos que Manifestaram Interesse em Permanecer na Lista de Espera da UFVJM	23/07	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vestibular-unico/2026/edital-54-2025-copese-1
Publicação da 2ª Chamada	24/07	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vestibular-unico/2026/edital-54-2025-copese-1
Matrícula on-line no Portal do Candidato e envio de documentação dos candidatos convocados na 2ª Chamada	28/07 a 30/07	https://candidato.ufvjm.edu.br
Confirmação de Matrícula (obrigatória) - 2º semestre 2026 - cursos que iniciarão em 03/08/2026 - FACSAB - Campus Mucuri <i>*Será concedido ao candidato deferido após 03/08, 01 (um) dia útil para confirmar a matrícula</i>	28/07 a 30/07	https://candidato.ufvjm.edu.br
Publicação da 3ª Chamada	31/07	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vestibular-unico/2026/edital-54-2025-copese-1



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

Início do Semestre Letivo 2026/2 dos cursos da FACSAB - Campus Mucuri	03/08	https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/ensino/calendario-academico
Matrícula on-line no Portal do Candidato e envio de documentação dos candidatos convocados na 3ª Chamada	03/08 a 05/08	https://candidato.ufvjm.edu.br
Confirmação de Matrícula (obrigatória) - 2º semestre 2026 - demais cursos que iniciarão em 10/08/2026 (com exceção de Medicina)	04/08 a 06/08	https://candidato.ufvjm.edu.br
Início do Semestre Letivo 2026/2 dos demais cursos	10/08	https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/ensino/calendario-academico
Publicação da 4ª Chamada	10/08	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vestibular-unico/2026/edital-54-2025-copese-1
Matrícula on-line no Portal do Candidato e envio de documentação dos candidatos convocados na 4ª Chamada	11/08 a 13/08	https://candidato.ufvjm.edu.br
Publicação da 5ª Chamada	14/08	https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vestibular-unico/2026/edital-54-2025-copese-1
Matrícula on-line no Portal do Candidato e envio de documentação dos candidatos convocados na 5ª Chamada	14/08 a 17/08	https://candidato.ufvjm.edu.br
Início do Semestre Letivo 2026/2 do curso de Medicina – FAMED	24/08	



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

Observações:

1. Os candidatos que obtiverem deferimento da documentação após os períodos ordinários de confirmação de matrícula terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação no Portal do Candidato – UFVJM, para realizar a confirmação da matrícula.
2. As chamadas subsequentes poderão ser publicadas em prazo inferior ao inicialmente previsto no Cronograma de Matrícula, sempre que houver necessidade institucional, tempo hábil para o processamento das matrículas, visando maior celeridade ao processo, garantir a eficiência administrativa e promover o preenchimento integral das vagas ofertadas.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

ANEXO II

PARA TODOS OS CANDIDATOS: RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

Todos os candidatos deverão enviar, pelo Formulário de Matrícula on-Line (Google Forms), disponibilizado no Portal do Candidato - UFVJM, a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir. A exigência dos documentos está respaldada pela Portaria MEC n.º 1.095/2018.

1. Requerimento de matrícula, gerado no Portal do Candidato (<https://candidato.ufvjm.edu.br>), devidamente assinado. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, o requerimento também deverá ser assinado pelos pais (pai ou mãe) ou pelo responsável legal.

I - Após a efetuação do cadastro e confirmação dos dados no Portal do Candidato (<https://candidato.ufvjm.edu.br>), o candidato deverá clicar em "**Emitir requerimento de matrícula**" e gerar o seu requerimento de matrícula em formato PDF;

II - Em seguida, salvar no computador ou telefone celular (smartphone) e assinar de forma digital, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

III - Preferencialmente, o candidato deverá renomear o arquivo do requerimento com os dizeres: "Requerimento + [nome completo do candidato]"

2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

3. Histórico Escolar do Ensino Médio;

Observação: Alguns históricos escolares já contêm o Certificado de Conclusão do Ensino Médio em seu cabeçalho. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

I - Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio, assinada pelo órgão responsável.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

II - Caso o candidato da Reserva de Vagas não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove ter CURSADO e CONCLUÍDO todo o ensino médio em Escola Pública ou Comunitária, conveniada com o poder público, que atua no âmbito da educação do campo, assinada pelo órgão responsável.

III - O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2026/2 do curso escolhido.

IV - A Declaração de Conclusão será aceita, no máximo, até 120 (cento e vinte) dias após o início do respectivo semestre letivo, nas seguintes situações:

- a) Do egresso de Instituto Federal que concluiu o ensino médio e está devendo o estágio para concluir o ensino técnico;
- b) Do egresso de escola pública cujo Governo Estadual publica a lista de formados em Diário Oficial e somente após esse procedimento, o estabelecimento de ensino inicia a emissão do Certificado de Conclusão;
- c) Nas Declarações de Conclusão dos cotistas, egressos de IF ou de escola estadual cujo Governo publica a lista de formados no Diário Oficial, deve constar que cursou integralmente as três séries do Ensino Médio em escola pública.

V - Em até 120 (cento e vinte) dias após o início do semestre letivo, a pendência deve ser resolvida, sob pena de bloqueio do sistema de gestão acadêmica e consequente impedimento da pré-matrícula no semestre subsequente;

4. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados:

I - Carteira de Identidade (carteira de identidade, cédula de identidade com foto expedidas por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil)

II - Carteira Nacional de Habilitação com foto;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Carteira Profissional;

V - Passaporte;

VI - Outro documento público que permita a identificação do candidato;

VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante, ou permanente.

5. CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

6. Documento militar (para candidatos do sexo masculino que, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, segundo Art. 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar). Será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

I - CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);

II - Certificado de reservista;

III - Certificado de isenção;

IV - CDI – certificado de dispensa de incorporação;

V - Certidão de situação militar;

VI - Carteira militar;

VII - Atestado de desobrigação do serviço militar.

Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar, conforme previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.

7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1.095/2018).

8. Uma foto selfie do rosto (estilo 3x4).

ATENÇÃO! Os candidatos dos grupos reserva de vagas também deverão enviar a documentação comprobatória correspondente à sua modalidade de concorrência, sendo:

Candidatos do grupo LB-PPI - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e V

Candidatos do grupo LB-EP - relação de documentos descrita nos Anexos III e IV

Candidatos do grupo LB-PcD - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e VI

Candidatos do grupo LB-Q - relação de documentos descrita nos Anexos III, IV e VII

Candidatos do grupo LI-PPI - relação de documentos descrita nos Anexos III e V

Candidatos do grupo LI-EP - relação de documentos descrita no Anexo III

Candidatos do grupo LI-PcD - relação de documentos descrita nos Anexos III e VI

Candidatos do grupo LI-Q - relação de documentos descrita nos Anexos III e VII



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

ANEXO III

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA (LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, LI-PPI, LI-EP, LI-PcD, LI-Q deverão, também, enviar os documentos descritos a seguir:

1. A autodeclaração para reserva de vagas, gerada no Portal do Candidato - UFVJM, após o cadastro on-line, devidamente assinada. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, a autodeclaração e o requerimento deverão conter a assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal.

I - Após realizar o cadastro no <https://candidato.ufvjm.edu.br>, o candidato deverá ler atentamente a mensagem de confirmação e prosseguir com a finalização da matrícula on-line. **O candidato deve emitir e salvar a autodeclaração e o requerimento no formato PDF;**

II - Após salvar, os arquivos devem ser assinados de forma digital, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

III - Solicita-se, preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da autodeclaração com os dizeres: "Autodeclaração + [nome completo do candidato]".

2. Para comprovar que cursou e concluiu o Ensino Médio em Escola Pública ou em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo, conveniada com o poder público, a digitalização do documento original de cada um dos documentos descritos a seguir:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

b) Histórico Escolar, **comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira ou em escola comunitária** que atua no âmbito da educação do campo, conveniada com o poder público.

I - Caso o candidato da Reserva de Vagas não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove ter **CURSADO e CONCLUÍDO todo o ensino médio em Escola Pública ou Comunitária**, conveniada com o poder público, que atua no âmbito da educação do campo, assinada pelo órgão responsável.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

II - O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2026/2 do curso escolhido.

III - A Declaração de Conclusão será aceita, no máximo, até 120 (cento e vinte) dias após o início do respectivo semestre letivo, nas seguintes situações:

- a) Do egresso de Instituto Federal que concluiu o ensino médio e está devendo o estágio para concluir o ensino técnico;
- b) Do egresso de escola pública cujo Governo Estadual publica a lista de formados em Diário Oficial e somente após esse procedimento, o estabelecimento de ensino inicia a emissão do Certificado de Conclusão;
- c) Nas Declarações de Conclusão dos cotistas, egressos de IF ou de escola estadual cujo Governo publica a lista de formados no Diário Oficial, deve constar que cursou integralmente as três séries do Ensino Médio em escola pública.

IV - Em até 120 (cento e vinte) dias após o início do semestre letivo, a pendência deverá ser resolvida, sob pena de bloqueio do sistema de gestão acadêmica e consequente impedimento da pré-matrícula no semestre subsequente;



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

ANEXO IV

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (GRUPOS LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q)

Além dos documentos informados nos Anexos II e III, os candidatos inscritos nos grupos **LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1 - Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos dos grupos LB-PPI, LB-EP, LB-PcD, LB-Q, deverão comprovar que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa n.º 18/2012, atualizada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023. O candidato deverá optar por uma das seguintes formas:

- A) Comprovante de Cadastro no CadÚnico OU**
B) Relação de Documentos

1.1 O candidato deverá enviar a documentação digitalizada através do preenchimento do Formulário de Matrícula on-line (Google Forms) disponibilizado no Portal do Candidato - UFVJM não sendo necessário o envio do CadÚnico (item 2 deste Anexo) e da relação de documentos (item 3 e subsequentes deste Anexo) simultaneamente.

1.1.2 O envio do Formulário de Caracterização Familiar será obrigatório tanto para o(a) candidato(a) que optar pela comprovação de renda pelo Cadastro no CadÚnico quanto pela relação de documentos.

2. Candidato que optar pela apresentação do CadÚnico

2.1 A comprovação por meio de CadÚnico será obrigatoriamente com a apresentação do Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formularios-e-declaracoes> e com o Comprovante de Cadastro Ou Extrato de Consulta Completa ATUALIZADO gerado no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> Ou Folha Resumo-V7 ATUALIZADA obtida presencialmente no posto de atendimento-CRAS no município.

2.1.2 Conforme disposto no Decreto n.º 6.135/2007, as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

2.1.2.1 Não será aceito CadÚnico cuja data de cadastro é posterior à data de início das inscrições no Processo Seletivo.

2.1.3 Os referidos comprovantes deverão conter informações como: Nome, NIS, data de nascimento, grau de parentesco, data da última atualização/entrevista, município cadastrado e a renda familiar per capita.

2.2 Em observância à Portaria MEC n.º 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico.

2.3 A responsabilidade pelas informações prestadas no CadÚnico é inteiramente do candidato e/ou do(a) Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à confirmação de matrícula, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure o contraditório e a ampla defesa, a matrícula será automaticamente cancelada, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.

2.4 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e da composição do núcleo familiar, a Comissão de Análise da Condição de Renda poderá solicitar aos candidatos o envio de documentos complementares, além dos indicados neste Edital e consultar cadastros, sistemas e bases de dados de informações socioeconômicas, em âmbito local, estadual ou nacional.

3. Candidato que optar pela apresentação da relação de documentos

3.1 A comprovação através da Relação de Documentos será obrigatoriamente com a apresentação do Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formularios-e-declaracoes> e dos comprovantes de rendimentos referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo: **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.**

3.2 O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda será o referente ao ano de 2025. Assim, a renda familiar bruta per capita equivale a **R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).**

3.3 Para a realização da análise da condição de renda, considera-se:



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo;

Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, ou seja, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo.

3.4. Os modelos de declarações citadas neste Anexo estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço: <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formularios-e-declaracoes>

3.5 Os Comprovantes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, conforme a situação de trabalho. Neste caso, a mesma pessoa que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens seguintes:

3.6 Documentação de Identificação:

I- Documento de identidade com foto – frente e verso: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional.

II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.

3.6.1 Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/ companheiro(a) do candidato, deverá apresentar, também:

I- Menores de 18 anos: documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

II- Maiores de 18 anos: termo de curatela, se for o caso. Ou comprovante de endereço NOMINAL, ou na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração assinada pela referência familiar, informando que a pessoa reside naquele domicílio.

3.6.2 Documentação Civil:

I-Certidão de casamento dos pais ou responsáveis ou em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial. No caso de separação não oficial, apresentar Declaração de Separação de Corpos (Extrajudicial), conforme modelo disponibilizado. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.

II- Declaração de União Estável, conforme modelo disponibilizado. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.

III - Certidão de óbito, em caso de falecimento dos pais ou responsáveis.

3.6.3 Documentação de Rendimentos Mensais:

3.6.3.1 Para o candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos:

I- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

- *Caso encontre dificuldades ao gerar a senha, procure uma Agência da Previdência Social ou ligue 135. Devido à possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orienta-se que a solicitação seja feita com antecedência, de no mínimo dois dias antes do envio dos documentos.*
- *Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá enviar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;*



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

II- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho que conste o último contrato de trabalho. No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página do Contrato de Trabalho em branco; OU **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>.

● *Aqueles que nunca retiraram CTPS física, deverão enviar a Carteira de Trabalho Digital.*

III- EXTRATOS BANCÁRIOS: de todas as contas existentes, inclusive digitais, referentes aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo; OU Declaração que não possui conta bancária, se for o caso; conforme modelo disponibilizado.

IV- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2026 – ano calendário 2025 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original OU Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda exercício 2025, deverá enviar a Declaração de Isento do IRPF, conforme modelo disponibilizado.

V- COMPROVANTE conforme a situação de trabalho e renda listada nos itens abaixo:

3.6.3.2 Trabalhador Formal (carteira assinada, servidores públicos)

I - Contracheques, holerites, e-Social ou demonstrativos referentes aos meses indicados no item 3.1;

II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se for o caso;

3.6.3.3 Aposentado, Pensionista e Demais Beneficiários do INSS

I- Extrato de Pagamento do Benefício. Obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio>

II- Comprovante que conste o valor do benefício do Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

3.6.3.4 Autônomo e Profissional Liberal Não Proprietário de Empresa
(Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, taxistas, entre outros)

I- Declaração de Comprovante de Rendimento Eletrônica (DECORE), emitida por contador, referentes aos meses indicados no item 3.1; se for o caso.

II- Declaração de Rendimentos auferidos, conforme modelo disponibilizado.

III- Guias de recolhimento do INSS referente aos meses indicados no item 3.1, se for o caso.

3.6.3.5 Proprietário de empresa optante pelo Lucro Presumido e Lucro Real

I - Escrituração Contábil Fiscal-ECF referente ao último exercício.

II- Pró-Labore referente aos meses indicados no item 3.1.

3.6.3.6 Proprietário de empresas de pequeno e médio porte optante pelo SIMPLES NACIONAL

I- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) referente ao último exercício.

II- Pró-Labore referente aos meses indicados no item 3.1 (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa).

3.6.3.7 Microempreendedor Individual (MEI)

I- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) referente ao último exercício.

II- Declaração de Rendimentos auferidos, conforme modelo disponibilizado.

3.6.3.8 Trabalhador informal ou eventual (que faz “bicos”) (Que não possui vínculo formal de trabalho, carteira assinada ou qualquer tipo de contrato)

I- Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado no endereço
<https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formulario-s-e-declaracoes>



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

3.6.3.9 Produtor Rural proprietário de imóvel rural ou arrendatário

I- Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida.

II- Declaração de Imposto Territorial Rural-ITR referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega).

III- Notas fiscais de venda referentes aos meses indicados no item 3.1, se for o caso.

3.6.3.10 Trabalhador rural não proprietários de imóvel rural

I- Declaração de atividade rural, conforme modelo disponibilizado.

3.6.3.11 Desempregado

I- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, se o desemprego tiver ocorrido em um dos três meses previstos no item 3.1 deste anexo.

II- Recibo do seguro-desemprego, se estiver em gozo do benefício nos meses previstos no item 3.1 deste anexo.

III- Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado.

3.6.3.12 Nunca Trabalhou

I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formulario-s-e-declaracoes>

Obs.: *Dispensados da apresentação dos Extratos Bancários e da Declaração de Imposto de Renda.*



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

3.6.3.13 Locatário ou arrendador de bens móveis, ou imóveis

I- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses indicados no item 3.1 deste Anexo.

II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), se for o caso, conforme modelo disponibilizado no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formulario-s-e-declaracoes>

3.6.3.14 Recebe pensão alimentícia

I- Decisão judicial, acordo homologado ou termo de audiência, que constem o valor da pensão.

II- Declaração de Pensão Alimentícia (informal), se for o caso, conforme modelo disponibilizado no endereço <https://portal.ufvjm.edu.br/prograd/estudantes/matricula-de-ingressantes/formulario-s-e-declaracoes>

3.6.3.15 Estagiário

I- Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração.

3.6.3.16 Outras situações de trabalho e renda não contempladas acima

O candidato poderá acrescentar quaisquer outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada.

3.6.4 Informações Adicionais:

3.6.4.1 No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar de origem, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no item 3.1 deste Anexo;



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

3.6.4.2 Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

3.6.4.3 Será considerado independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

3.6.5 Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (GRUPOS LB-PPI, LI-PPI)

Além dos documentos informados nos Anexos II, os candidatos inscritos nos grupos **LI-PPI e LB-PPI** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1 - Os candidatos inscritos nos grupos **LB-PPI e LI-PPI**, **autodeclarados pretos ou pardos**, deverão enviar:

I - A Autodeclaração para reserva de vagas, citada no ANEXO III, gerada no Portal do Candidato - UFVJM - <https://candidato.ufvjm.edu.br>, após o cadastro on-line, devidamente assinada. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, a autodeclaração deve conter a assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal.

II - Uma foto colorida, conforme as especificações descritas no item 4 deste Anexo.

III - Um vídeo, gravado conforme as orientações descritas no item 3 deste Anexo.

2 - Os candidatos **indígenas**, inscritos nos grupos **LB-PPI e LI-PPI**, deverão enviar:

I) A Autodeclaração para reserva de vagas, citada no ANEXO III, gerada no Portal do Candidato - UFVJM - <https://candidato.ufvjm.edu.br>, após o cadastro on-line, devidamente assinada. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, a autodeclaração deve conter a assinatura do pai ou da mãe, ou responsável legal; e

II) A declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, deverá ser emitida sob as seguintes orientações:

a) Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013 e segundo item 1 e 2 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRES de 12 de dezembro de 2013.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

3 ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

a) Local de gravação: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.).

b) Enquadramento da câmera: se usar celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos.

c) Restrições: Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição.

d) Luminosidade: Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face.

e) Resolução: Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação.

f) Gravação: O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções. Antes de começar a falar, conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem.

Passo a passo para a gravação do vídeo:

I - Após ligar a câmera, o candidato deverá esperar uns 3 segundos e, em seguida, deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho:

"Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo Vestibular Único 2026 da UFVJM, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que me autodeclaro () preto ou () pardo." Finalizar falando a data da gravação do vídeo.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

II - Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).

III - Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

IV - Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do vídeo com o título: “Vídeo de *João da Silva*”, ou seja, coloque seu nome completo.

4 ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA TIRAR A FOTO

A foto de apresentação da autodeclaração étnico-racial deverá ser de frente e recente e, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

a) **Local da foto:** escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural.

b) **Enquadramento da foto:** Com enquadramento frontal, destacando preferencialmente o rosto (estilo 3x4).

c) **Restrições:** Não é permitido o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubra o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.

d) **Formato do arquivo:** Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG. Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo da foto com os dizeres: “Foto + [nome completo do candidato].”



ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (GRUPOS LB-PcD, LI-PcD)

Além dos documentos informados nos Anexos II os candidatos inscritos nos grupos **LB-PcD e LI-PcD** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Laudo médico, em formulário próprio (disponível [aqui](#)), ou laudo expedido pelo seu médico, preferencialmente em folha timbrada, devidamente carimbada e que contenha todas as informações necessárias, principalmente o CID.

I - O laudo deverá ser expedido por médico especialista, preferencialmente, no máximo 06 (seis) meses anteriores à data da matrícula no Portal do Candidato – UFVJM, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

II - Havendo impossibilidade de emissão de laudo no prazo preferencial, o candidato poderá enviar laudo emitido em qualquer data e, havendo necessidade, a Comissão de Apuração de PcD poderá solicitar documentos complementares.

2. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS (GRUPOS LB-Q, LI-Q)

Além dos documentos informados nos Anexos II, III os candidatos inscritos nos grupos **LB-Q e LI-Q** deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1) O candidato deverá apresentar as Declarações **a e b**:

a) Autodeclaração Étnica-Quilombola (modelo disponível [aqui](#))

e

b) Declaração de pertencimento étnico de comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência (modelo disponível [aqui](#));

ou apresentar apenas:

2) Declaração assinada pelo setor da UFVJM responsável pela homologação da bolsa permanência quilombola, caso seja candidato beneficiário da bolsa permanência quilombola, quando esteve matriculado na UFVJM.

Observações:

A autodeclaração Étnica-Quilombola **e** a Declaração de pertencimento étnico de comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade (presidente(a), professores(as), entre outros membros da associação – todos(as) quilombolas). A declaração deverá conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; número de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF) e endereço de residência.



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Registro Acadêmico

A UFVJM poderá instaurar, a qualquer momento, Comissão de Validação da Autodeclaração específica para os grupos LB-Q e LI-Q para verificar a condição do candidato que pretende ingressar ou ingressou nesta modalidade de concorrência.

Alguns mecanismos adicionais poderão ser utilizados, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do candidato; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do candidato e do seu núcleo familiar, inclusive dos genitores e/ou tutores legais, independentemente da lista de composição de família apresentada e/ou aplicação de questionário específico.